



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA N° 57/2025

(Dispõe sobre exoneração do Cargo em comissão" de Chefe de Gabinete da Presidência e, ato contínuo, a nomeação do funcionário **ADRIEL AUGUSTO FERNANDES** ao cargo "em comissão" de **Diretor Geral Administrativo** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário **ADRIEL AUGUSTO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 43.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.XXX.XXX-83 do cargo "em comissão" **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 04 de dezembro de 2025, sendo este seu último dia trabalhado neste cargo.

Art. 2º- Fica nomeado o funcionário **ADRIEL AUGUSTO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 43.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.XXX.XXX-83 ao cargo "em comissão" de **DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução n.º 446/2022 e suas alterações, a partir de **05 de dezembro de 2025**.

Art. 3º- O servidor não terá seu contrato de trabalho rescindido, sendo somente alterado o cargo a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Este Ato entrará em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 05 de dezembro de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo

ATO DA MESA Nº 55/2025

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, relativo às festividades de final de ano, e dá outras providências".

Considerando as tradicionais festividades de final de ano;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 04 de dezembro de 2025

SAMUEL PAES

Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 56/2025

Dispõe sobre revezamento dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré/SP no período de recesso das Sessões Parlamentares

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré/SP, no período de 06 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o revezamento dos servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, durante o período de 15 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, que será estabelecido de acordo com a conveniência de cada setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos para que tome conhecimento a fim de realizar os devidos lançamentos.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, o Presidente da Câmara poderá solicitar o retorno dos servidores às atividades normais durante este período.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 04 de dezembro de 2025

SAMUEL PAES

Presidente

JAIRO ALVES DE

AZEVEDO

Vice-Presidente

ANA PAULA

TIBURCIO DE

GODOY

1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO

DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CIRCULAR N º 44/2025-DG Avaré, 05 de dezembro de 2025

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para
Ordem do Dia da Sessão
Extraordinária convocada
para o dia 08/12/2025 -
SEGUNDA-FEIRA - às
17h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes, durante a Sessão Ordinária de 01 de dezembro, convocou uma Sessão Extraordinária para o dia **08/12/2025, às 17h00min.**, designando a seguinte matéria:

PROCESSO N° 246/2025

Autoria:- Ver. Luiz Cláudio da Costa e outros

Assunto: Requerimento nº 669/2025, de autoria dos nobres Vereadores Luiz Cláudio da Costa, Leonardo Pires Ripoli, Magno Greguer, Maria Isabel Dadálio e Adalgisa Lopes Ward que dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades dos fatos relativos à interrupção do fornecimento da merenda escolar e à contratação emergencial da nova empresa prestadora do serviço (**CPI 001/2025**)

Anexo: Cópia integral do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025.

Observação: O processo integral encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16/2025 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Cria a Ouvidoria Parlamentar na Câmara de



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo

Vereadores da Estância Turística de Avaré, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 16/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "inter vivos" (ITBI), a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição no município de Avaré, e dá outras providências (**EMENDADO**)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 281/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (vistas: Ver. Moacir Lima)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Revoga o art. 21 da Lei Complementar nº 96/2009; disciplina a destinação e rateio dos honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Avaré, e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 289/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 290/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do caput do artigo 1º, e acrescenta §7º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 313, de 27 de julho de 2023, e dá providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 290/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a estruturação composição, competências e funcionamento do Comitê de Investimentos no âmbito do AVAREPREV e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 291/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública

PROJETO DE LEI Nº 292/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 100.000,00 SEMADS)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 292/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 293/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 42.000,00 - CAMARA MUNICIPAL)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 293/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

MÁRCIA DIAS GUIDO

Chefe Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal de Avaré, convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública referente à Aprovação e Ratificação da Lei nº 3.354/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (LOA).

Data: 22/12/2025

Horário: 19:00

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.

Avaré, 02/12/2025

Assunto: Verificação de adicional – Mudança do local de trabalho

Considerando a **mudança de local de trabalho** dos(as) servidor(es) abaixo identificados;

Considerando a verificação realizada pelo **Engenheiro de Segurança do Trabalho** quanto às atividades desempenhadas pela servidora em seu local de trabalho;

Considerando que a concessão, alteração ou manutenção do **adicional de insalubridade/periculosidade** não possui como requisito qualquer interstício temporal, dependendo exclusivamente da **efetiva exposição do servidor às condições de trabalho insalubres ou perigosas**, conforme legislação aplicável;

Considerando a emissão do **LTCAT**, no qual foram analisadas as atividades exercidas pelo(a) servidor(a), bem como o tempo e a intensidade de exposição aos agentes de risco, em conformidade com as Normas Regulamentadoras;

Considerando o **Parecer nº 053/2020 da Procuradoria-Geral do Município**, que conclui se tratar de **ato administrativo vinculado**, cuja natureza é de mera homologação, condicionada à verificação de que o(a) interessado(a) preenche integralmente os requisitos legais;

Acompanho as informações e conclusões constantes do (s) LTCAT (s), **até decisão definitiva**, a ser subsidiada pelas ações decorrentes da implantação do **PPRA** e do LTCAT atualizados.

Base legal: Lei Municipal nº 1.954/2015 e Decreto nº 4.601/2016.

Determino o **encaminhamento para as providências pertinentes**, ressalvando que, caso haja futura análise e/ou entendimento diverso por parte de órgãos fiscalizadores (como o TCE), os efeitos poderão ser suspensos.

Nome	TATIANE DE JESUS MELLO – MAT 10101-1
Cargo ocupado	TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação Atual	CENTRO DE SAÚDE I
Conclusão	LTCAT expedido em 27/11/2025, caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%) , tempo de exposição e a concentração, sendo que as informações contidas no respectivo LTCAT são validas enquanto permanecerem as condições observadas na data da avaliação.
	O servidor faz jus ao adicional de insalubridade grau médio (20%)

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designação - Decreto 8497/2025



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.

Avaré, 02/12/2025

Assunto: Verificação de adicional – Mudança do local de trabalho

Considerando a **mudança de local de trabalho** dos(as) servidor(es) abaixo identificados;

Considerando a verificação realizada pelo **Engenheiro de Segurança do Trabalho** quanto às atividades desempenhadas pela servidora em seu local de trabalho;

Considerando que a concessão, alteração ou manutenção do **adicional de insalubridade/periculosidade** não possui como requisito qualquer interstício temporal, dependendo exclusivamente da **efetiva exposição do servidor às condições de trabalho insalubres ou perigosas**, conforme legislação aplicável;

Considerando a emissão do **LTCAT**, no qual foram analisadas as atividades exercidas pelo(a) servidor(a), bem como o tempo e a intensidade de exposição aos agentes de risco, em conformidade com as Normas Regulamentadoras;

Considerando o **Parecer nº 053/2020 da Procuradoria-Geral do Município**, que conclui se tratar de **ato administrativo vinculado**, cuja natureza é de mera homologação, condicionada à verificação de que o(a) interessado(a) preenche integralmente os requisitos legais;

Acompanho as informações e conclusões constantes do (s) LTCAT (s), **até decisão definitiva**, a ser subsidiada pelas ações decorrentes da implantação do **PPRA** e do LTCAT atualizados.

Base legal: Lei Municipal nº 1.954/2015 e Decreto nº 4.601/2016.

Determino o **encaminhamento para as providências pertinentes**, ressalvando que, caso haja futura análise e/ou entendimento diverso por parte de órgãos fiscalizadores (como o TCE), os efeitos poderão ser suspensos.

Servidor – Identificação	ITALLO LINS LOPES – MAT 9727-1
Cargo	ENFERMEIRO
Lotação atual	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Conclusão do LTCAT	Conforme LTCAT expedido em 27/11/2025, constatou-se que as atividades desempenhadas pelo (a) servidor(a), no exercício do cargo, caracterizam exposição insalubre em grau máximo (40%) em exposição ao risco Biológico, conforme anexo 14 da NR 15. O servidor faz jus ao adicional de insalubridade grau máximo (40%)

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.

Avaré, 02/12/2025

Assunto: Verificação de adicional – Mudança do local de trabalho

Considerando a **mudança de local de trabalho** dos(as) servidor(es) abaixo identificados;

Considerando a verificação realizada pelo **Engenheiro de Segurança do Trabalho** quanto às atividades desempenhadas pela servidora em seu local de trabalho;

Considerando que a concessão, alteração ou manutenção do **adicional de insalubridade/periculosidade** não possui como requisito qualquer interstício temporal, dependendo exclusivamente da **efetiva exposição do servidor às condições de trabalho insalubres ou perigosas**, conforme legislação aplicável;

Considerando a emissão do **LTCAT**, no qual foram analisadas as atividades exercidas pelo(a) servidor(a), bem como o tempo e a intensidade de exposição aos agentes de risco, em conformidade com as Normas Regulamentadoras;

Considerando o **Parecer nº 053/2020 da Procuradoria-Geral do Município**, que conclui se tratar de **ato administrativo vinculado**, cuja natureza é de mera homologação, condicionada à verificação de que o(a) interessado(a) preenche integralmente os requisitos legais;

Acompanho as informações e conclusões constantes do (s) LTCAT (s), **até decisão definitiva**, a ser subsidiada pelas ações decorrentes da implantação do **PPRA** e do LTCAT atualizados.

Base legal: Lei Municipal nº 1.954/2015 e Decreto nº 4.601/2016.

Determino o **encaminhamento para as providências pertinentes**, ressalvando que, caso haja futura análise e/ou entendimento diverso por parte de órgãos fiscalizadores (como o TCE), os efeitos poderão ser suspensos.

Nome	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA – MAT 5324-1
Cargo ocupado	SERVENTE (LIMPEZA)
Lotação Atual	CRAS II
Conclusão	LTCAT expedido em 27/11/2025, caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%), tempo de exposição e a concentração, sendo que as informações contidas no respectivo LTCAT são válidas enquanto permanecerem as condições observadas na data da avaliação.
O servidor faz jus ao adicional de insalubridade grau médio (20%)	

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

GLAUCO FABIANO FAVARRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designação - Decreto 8497/2025



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- REITERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, com fundamento no disposto no art. 180 e seguintes da Lei nº 315/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelece a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar — assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa —, considerando a Comunicação Interna nº 908019/25, do Setor de Ambulância, e considerando orientação verbal e presencial realizada em 26/11/2025, onde o servidor manifestou-se em retornar no DRHGP para encaminhamento a novo local de trabalho;

NOTIFICA o(a) servidor(a) **D.C.P., matrícula 10322-1**, a comparecer imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, a fim de que sejam adotadas as providências legais para regularização de sua situação funcional, mediante apresentação de documento comprobatório que justifique as faltas não justificadas.

O não comparecimento no prazo determinado implicará em **ciência ficta**, e, por consequência, haverá o **prosseguimento do feito**, conforme prevê a legislação vigente.

Estância Turística de Avaré, 02 de Dezembro de 2025.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2604

Prefeito: Roberto Araujo



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, com fundamento no disposto no art. 180 e seguintes da Lei nº 315/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelece a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar — assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa —, considerando a Comunicação Interna nº 909324/25, da Secretaria Municipal de Serviços,

NOTIFICA o(a) servidor(a) I.A.R., matrícula 7494-1, a comparecer imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, a fim de que sejam adotadas as providências legais para regularização de sua situação funcional, mediante **apresentação de documento comprobatório que justifique as faltas não justificadas**.

O não comparecimento no prazo determinado implicará em **ciência ficta**, e, por consequência, haverá o **prosseguimento do feito**, conforme prevê a legislação vigente.

Estância Turística de Avaré, 02 de Dezembro de 2025.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal da Administração

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410